



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

CONTRATO DE “ESPETÁCULO MUSICAL POR OCASIÃO DA XLI FESTA DA AMENDOEIRA EM FLOR – 2023, COM ZÉ AMARO” – Por: 13.000,00€. ===

Primeiro Outorgante: João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, NIF 119196271, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, com domicílio necessário na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, titular do cartão de cidadão n.º 07475125 5 ZY2, válido até 26-04-2028, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do **Município de Vila Nova de Foz Côa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

Segundos Outorgantes: José Amaro Vieira Marques, NIF 192976540, natural da freguesia de Briteiros (Salvador), concelho de Guimarães, residente na Rua Dr. Miguel Augusto Mendes Alves, n.º 206, 4805-077 Caldas das Taipas, titular do cartão de cidadão n.º 10670057 ZW0, válido até 03-08-2031 na qualidade de gerente, com poderes para o ato, em representação legal da sociedade: **Z.A.M. – PRODUÇÕES MUSICAIS, UNIPessoal LDA.**, com sede na Rua 4 (loteamento de Bouços), lote n.º 68, 4805-077 Caldas das Taipas, pessoa coletiva n.º 509760201. -----

Oficial Público: João Carlos Peralta Maurício, Técnico Superior do Município de Vila Nova de Foz Côa, com domicílio necessário na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de outubro de 2021. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, pelos registos dos certificados digitais, verifiquei ainda a qualidade em que intervêm: o primeiro outorgante pelas normas jurídicas habilitantes já referidas e o segundo pela certidão permanente do registo comercial com o código de acesso 0475-3710-3302, subscrita em 11-02-2022 e válida até 11-02-2023, onde consta que a sociedade se obriga pela sua intervenção. -----

O presente contrato, celebrado de acordo com o disposto no artigo 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi precedido de procedimento de ajuste direto, autorizado por despacho Presidente da Câmara Municipal, de 18-01-2023, mediante as cláusulas seguintes: -----

1ª Cláusula – A adjudicação desta prestação de serviços foi efetuada em simultâneo com a aprovação da minuta do presente contrato por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23-01-2023. -----

2ª Cláusula – Constituiu objeto deste contrato a prestação de: **“ESPETÁCULO MUSICAL POR OCASIÃO DA XLI FESTA DA AMENDOEIRA EM FLOR – 2023, COM ZÉ AMARO”**, de acordo com as especificações constantes no respetivo caderno de encargos e da proposta apresentada pela representada dos segundos outorgantes, documentos que fazem parte integrante deste contrato. -----

3ª Cláusula – O preço contratual é de **13.000,00€ (treze mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4ª Cláusula – O espetáculo musical com a respetiva banda, som e luz, será realizado no palco do pavilhão da EXPOCÔA, em Vila Nova de Foz Côa, no dia 03 de março de 2023, com início às 22:00 horas, terá uma duração de noventa minutos, conforme o disposto na cláusula 1ª do caderno de encargos. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ COA * NIF PT 506 829 197

5º Cláusula – Não foi exigida prestação de caução, tendo em conta o limite definido no n.º 2 do art.º 88 do CCP e o disposto no n.º 7 do convite e cláusula 16º do caderno de encargos. -----

6ª Cláusula – Os encargos a que se refere a 3º cláusula, serão suportados pelo orçamento do ano de dois mil e vinte e três, onde têm cabimento, na classificação orgânica: divisão zero um, subdivisão zero dois e na classificação económica capítulo zero dois, grupo zero dois, artigo vinte e cinco, que comporta o projeto n.º 2023/A/60 do Plano de Atividades Municipais, onde a prestação deste serviço se integra. -----

O compromisso dos encargos deste contrato, para o ano civil em curso, no valor de **15.990,00€**, com IVA incluído, foi registado sob o número 276, de 30-01-2023, data em que este contrato foi submetido para assinatura digital, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

O pagamento será efetuado após a realização do espetáculo, mediante a apresentação da respetiva fatura, em conformidade com a cláusula 10º do caderno de encargos. -----

7ª Cláusula – As penalidades resultantes do incumprimento do presente contrato encontram-se previstas na cláusula 11ª do caderno de encargos. -----

8ª Cláusula – Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 18-01-2023, foi designado gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, de acordo com estabelecido no art.º 290º-A do CCP, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Dirigente de 3º grau da Unidade Orgânica Flexível de Cultura e Desporto, António Jorge Guerra Jerónimo, com domicílio necessário na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa. -----

9ª Cláusula – Em tudo o mais ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente da sua redução a escrito:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- c) O caderno de encargos; -----
- d) A proposta adjudicada; -----
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário; ----

Por todos os outorgantes é declarado que em seu nome ou das entidades que representam, aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomam conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

O presente contrato foi assinado em suporte digital com a oposição de assinaturas eletrónicas de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 94º do CCP. -----